

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ENTOMOLOGIA
MESTRADO PROFISSIONAL EM DEFESA SANITÁRIA VEGETAL

CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO MESTRADO PROFISSIONAL EM DEFESA SANITÁRIA VEGETAL DA UFV

SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2016

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Comissão Coordenadora do Mestrado Profissional em Defesa Sanitária Vegetal da Universidade Federal de Viçosa, em reunião realizada no dia 15/04/2016, estabeleceu os critérios e normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do Mestrado Profissional em Defesa Sanitária Vegetal, para o segundo semestre letivo de 2016.

As informações sobre o Mestrado Profissional em Defesa Sanitária Vegetal podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.mpdsvufv.com/> ou na Secretaria do Mestrado Profissional em Defesa Sanitária Vegetal, localizada no seguinte endereço:

Mestrado Profissional em Defesa Sanitária Vegetal
Departamento de Entomologia
Universidade Federal de Viçosa
CEP 36570-900 Viçosa, MG
Tel.: (31) 3899-4012
E-mail: mpdefesa@ufv.br

2. NÚMERO DE VAGAS:

- 2.1. Número de vagas: 25
- 2.2. O número de vagas poderá ser ampliado ou reduzido a critério da Comissão Coordenadora e aprovação do CTP da UFV, de acordo com a disponibilidade de orientadores, recursos financeiros e qualificação dos candidatos.
- 2.3. Somente serão oferecidas turmas com o mínimo de 15 alunos selecionados, ficando a critério da Comissão Coordenadora a alteração deste número.

3. CRONOGRAMA*

- 3.1. Abertura do edital: **03/05/2016**
- 3.2. Recebimento de inscrições: **03/05/2016** (a partir das 18h00min) a **16/06/2016** (até às 23h59min) – Somente realizadas pelo Sistema de Inscrição da UFV no endereço a seguir: <https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/instrucoes-inscricao-candidato/>.
- 3.3. Prazo para confirmação das inscrições: **03/05/2016** (a partir das 08h00min) a **17/06/2016** (até às 23h59min) - <https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/instrucoes-inscricao-candidato/>.
- 3.4. Divulgação do resultado final: a partir de **01/07/2016** no site do mestrado <http://www.mpdsvufv.com/>.

3.5. Matrícula dos candidatos selecionados: **28/07/2015** – Secretaria do Mestrado Profissional em Defesa Sanitária Vegetal

3.6. Início das aulas: **01/08/2016**

** Este cronograma está sujeito a alterações que, em caso de ocorrência, serão divulgadas na página do mestrado <http://www.mpdsvufv.com/> no link “Notícias”. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.*

4. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições no processo seletivo do Mestrado Profissional em Defesa Sanitária Vegetal da UFV deverão ser realizadas, exclusivamente via internet, no site <https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/instrucoes-inscricao-candidato/>, conforme especificado no item “3. CRONOGRAMA”.

4.2. Deverão ser anexados os documentos exigidos, conforme instruções contidas no sistema de inscrição pós-graduação.

4.3. Documentos necessários à inscrição:

- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 116,00 (será gerado boleto para pagamento durante o processo de inscrição ou em <http://www.res.ufv.br/gru/>)*;
- **Documentos exigidos:** Diploma de Graduação ou declaração de conclusão do curso de graduação e Histórico Escolar do curso de graduação, explicitando o sistema de avaliação em cópia autenticada. Foto 3x4 (recente, a cores e digitalizada com resolução mínima de 200 dpi);
- Certidão de Nascimento ou Casamento, Carteira de Identidade, Título de Eleitor e CPF;
- Documento de serviço militar (para candidato do sexo masculino);
- Declaração que comprove o vínculo profissional (profissionais liberais, empregados, empregadores ou trabalhadores autônomos) do candidato.

4.4. As atividades desenvolvidas no mestrado profissional contarão com o suporte financeiro oriundo de convênios com empresas da iniciativa privada ou órgãos do governo, cujo montante será definido anualmente pela comissão coordenadora do Mestrado Profissional em Defesa Sanitária Vegetal, gerenciado pela FUNARBE, obedecendo ao disposto na resolução 04/2000 do CONSU.

4.5. Deverá ser apresentada o mínimo de 1(uma) e no máximo de 3(três) Cartas de Referência, preenchidas por pessoas ligadas à formação acadêmica ou às atividades profissionais do candidato, as quais serão entregues na Secretaria do Mestrado Profissional em Defesa Sanitária Vegetal da UFV ou enviadas para o endereço citado no item 1.2, até o dia **16/06/2016** (Formulário disponível em: http://www.ppg.ufv.br/?page_id=258). *As cartas deverão ser entregues com assinatura do avaliador, em envelope lacrado ou, preferencialmente, em arquivo eletrônico no formato PDF encaminhado pelo avaliador para o email mpdefesa@ufv.br.*

4.6. O candidato deverá redigir uma carta que contenha uma autoapresentação sucinta, as razões que o levaram a se inscrever no Mestrado Profissional em Defesa Sanitária Vegetal, o assunto em que pretende desenvolver sua dissertação e a forma que pretende utilizar os novos conhecimentos adquiridos. *Esta carta de autoapresentação deverá ser redigida em letra Arial 12 e ter no máximo 20 linhas. O arquivo da carta deverá ser salvo em formato PDF e enviado para o email mpdefesa@ufv.br.*

4.7. Poderão se inscrever para o curso objeto deste edital os profissionais graduados nas áreas de ciências agrárias e afins que tenham interface com a defesa sanitária vegetal.

- 4.8. Terão as inscrições homologadas apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item “3. CRONOGRAMA”.
- 4.9. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 4.10. É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência dos códigos gerados na Guia de Recolhimento da União – GRU no ato do pagamento. O número de Referência gerado pelo sistema identifica o pagamento realizado pelo candidato. Se houver inconsistência, o pagamento não será identificado e, como consequência, a pré-inscrição do candidato será indeferida. Caso no momento do pagamento da inscrição seja solicitado o número de referência, preencha corretamente o número de referência com o número gerado pelo sistema de inscrições. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento de taxa de inscrição.
- 4.11. Ao inscrever-se no processo seletivo o candidato reconhece e aceita os critérios estabelecidos pela Comissão Coordenadora do Mestrado Profissional em Defesa Sanitária Vegetal da UFV e o Regimento do Curso, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. Serão divulgadas em sua página eletrônica (<http://www.mpdsvufv.com/>), no decorrer do processo de seleção, todas as informações pertinentes, de forma a proporcionar ampla visibilidade e transparência dos procedimentos realizados.

6. FORMA DE AVALIAÇÃO

- 6.1. A seleção dos candidatos consistirá em análise do Histórico Escolar, das Cartas de Referência e da Carta de Autoapresentação.

7. CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1. A nota final de cada candidato será a obtida por meio da soma das notas atribuídas ao Histórico Escolar, as Cartas de Referência e a Carta de Autoapresentação.
- 7.2. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais.
- 7.3. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.
- 7.4. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados, a critério da Comissão Coordenadora do Mestrado Profissional em Defesa Sanitária Vegetal da UFV, a ocupar as vagas remanescentes, outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1. O Resultado Final da seleção será publicado na página do Mestrado Profissional em Defesa Sanitária Vegetal <http://www.mpdsvufv.com/> e, posteriormente, homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFV.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

9.1.1. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas no processo seletivo.

9.1.2. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, bem como usar de meios ilícitos para realização de quaisquer das etapas da seleção.

9.1.3. Não confirmar a sua participação no Mestrado Profissional em Defesa Sanitária Vegetal, na data especificada, no caso de ser selecionado.

9.1.4. Não possuir vínculo profissional.

9.2. Os candidatos aprovados deverão manter atualizados os endereços de correspondência postal e eletrônica.

9.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Mestrado Profissional em Defesa Sanitária Vegetal da UFV, de acordo com o Regimento do Mestrado Profissional em Defesa Sanitária Vegetal e o Regimento de Pós-Graduação da UFV.

Viçosa, MG, 15 de abril de 2016

Comissão Coordenadora do Mestrado Profissional em Defesa Sanitária Vegetal da UFV